



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 054/2005  
DE LEI

**Autor** CARLOS ANTÔNIO GUILMARÃES GERALDI

**Assunto** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(no Bairro Esperança, neste município)

Apresentado em 30 de março de 2005

Rejeitado em      de      de     

Aprovado em 22 de março de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de março de 2005

Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 034/2005

Sancionado em      de      de     

Promulgado em      de      de     

Veto Parcial em      de      de     

" Total em      de      de     

Arquivado em      de      de     

Resolução n.º      de      de     

Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 03 / 03 / 2005  
N.º 054 L.º 01 Fls. 06

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola,  
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Escola Municipal  
de 1ª à 4ª série, com quadra de esporte, no bairro Esperança, no Município de Japeri.

Parágrafo Único – A construção da referida escola Municipal deverá ser  
executado em terreno público localizado na Rua Solano Lopes no bairro Esperança.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.

  
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

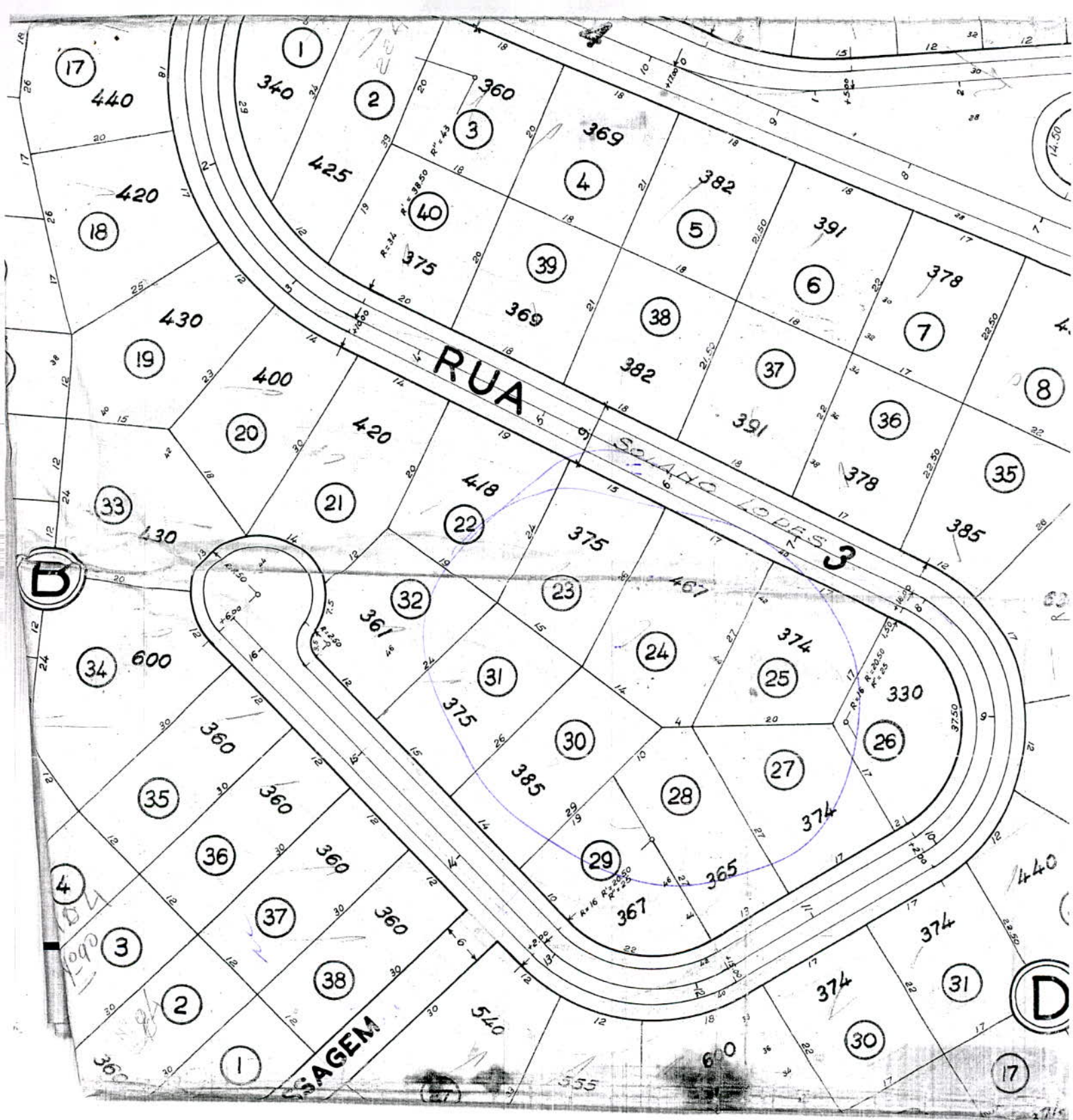
Em 10 / 03 / 2005  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

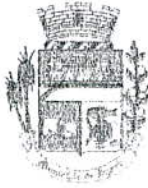
Em 17 / 03 / 2005  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



B. ESPERANÇA  
ESCOLA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 054 /2005.

Autor: CARLOS A.G. GERALDI

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do CARLOS A.G. GERALDI  
cuja ementa é " AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 054 /2005.

Autor: CARLOS A.G. GERALDI

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente:   
( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Cezar de Melo )

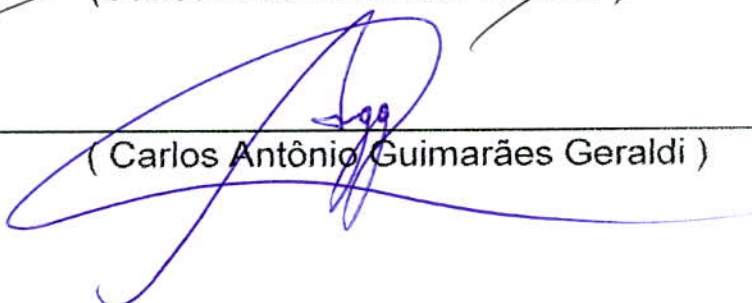
O projeto em tela, de autoria do CARLOS A.G. GERALDI  
\_\_\_\_\_ Cujas ementas são " AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
( José Valter de Macedo )

  
( Carlos Alberto Santos Martins )

  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº           /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola,  
e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Escola Municipal  
de 1ª à 4ª série, com quadra de esporte, no bairro Esperança, Casa Nova, no Município de  
Japeri.**

**Parágrafo Único – A construção da referida escola Municipal deverá ser  
executado em terreno público localizado na Rua Solano Lopes no bairro Esperança.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Março de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÉSIDENTE**